



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2021 – CPL/FMS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Conforme Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021 - RP.

Aos doze dias do mês de março do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Palmares** com sede na Rua Dom Expedito Lopes, 211, Bairro Modelo nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Cupertino Costa nº 133- Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR; Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Palmares** com sede na Rua da Palma, 55, Centro nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo, brasileira, residente e domiciliada na Rua Raul Azedo, 53 – Boa viagem - 51011-610 – Recife - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5621890 - SSP/PE e CPF sob nº. 030.989.354-21.; pelo **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares**, com sede na Rua da Palma nº. 90 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.623.114/0001-41, representado neste ato pela Presidente da Autarquia Municipal, Sr. Eduardo Monteiro de Carvalho, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Aurea Cardoso - 9, - Centro – 55540-000 – Palmares – PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 339925 SSP/DF e CPF nº. 135.626.494-87, e pela **Autarquia Educacional da Mata Sul**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.653.818/0001-53, com sede na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, representado neste ato pelo Presidente da Autarquia Municipal o Sr. Rudemson Cândido da Costa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Edezio Martins da Silva, 67 – Bairro da Liberdade – 55550-000 – Água Preta - PE, portador do RG nº. 10.634.391 – SDS-PE e CPF nº 060.307.304-28, doravante denominadas simplesmente ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de outro lado, a **VIDA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, estabelecida Rua Arsenio Calaca, 1918, San Martin, 1918, CEP: 50.761-060, na cidade de Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.117.042/0001-63, neste ato representado pelo Sra. **Juliane Virginia Chaves de Melo**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 04/05/1994, CPF: 101.114.394-18, e RG nº 8.686.519, SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Banor de Medeiros, 35, Apto 302, Poço da panela - Recife - PE, CEP 55540-000, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2021 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 003/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
- 3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES
- 3.3 O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES.
- 3.3.1 Os órgãos Participantes serão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES e AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL terá seu teor repassado para a contratada por meio de telefone, através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 13h00min;
- 4.2 O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;
- 4.3 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.4 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.5 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, não representando para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.
- 4.6 Os materiais deverão ser entregues no:

- **Fundo Municipal de Saúde: Deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dom Expedito Lopes, 211 – Bairro Modelo -**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

Palmares-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 14h00min e das 14h00min as 16h00min;

- **Fundo Municipal de Assistência Social: Deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Rua da Palma, Nº: 55, CEP: 55.540-000, Palmares - PE** e nos horários das 08:00hs às 13:00hs de segunda à sexta;
- **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares: Deverá ser realizada na Sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Rua da Palma, Nº: 90, CEP: 55.540-000, nos horários das 08:00hs às 13:00hs**, de segunda à sexta feira;
- **Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL: Deverá ser realizada na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, nos horários das 08:00hs às 13:00hs**, de segunda à sexta feira, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL relatório com o fechamento dos abastecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
 - b) O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
 - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

	SAUDE FMS	ASS. SOCIAL FMAS		SAAE	AEMASUL	TOTAL	SAUDE FMS	ASS. SOCIAL FMAS	SAAE	AEMASUL	TOTAL	SAAE	AEMASUL	TOTAL	R\$
33	300	500	20	360	1180	R\$ 1,65	R\$ 495,00	R\$ 825,00	R\$ 33,00	R\$ 594,00	R\$ 1.947,00				
55	0	0	0	15	15	R\$ 34,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 524,10	R\$ 524,10				
71	0	0	0	100	100	R\$ 15,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.546,00	R\$ 1.546,00				
TOTAL =														R\$ 4.016,10	

[Handwritten signatures and initials]

6181





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

- **Atividade: 10.122.1001.2001.0000 – Manutenção e gestão das atividades administrativas da secretária de saúde.**

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- **Atividade: 10.301.1003.2005.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde.**

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- **Atividade: 10.302.1004.2007.0000 – Manut. das Ações de Assist. de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.**

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- **Atividade: 10.302.1004.2251.0000 – Tratamento Fora de Domicílio – TFD**

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- **Atividade: 10.304.1006.2013.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.**

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- **Atividade: 10.305.1007.2017.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambiental.**

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS**

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS**

- **Atividade: 08.122.0801.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- **Atividade: 08.122.0801.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DO FMAS**

Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- **Atividade: 08.243.0802.2014.0000 – SERVIÇOS DE CONVÍNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- **Atividade: 08.243.0802.2189.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA**

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- **Atividade: 08.244.0802.2019.0000 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

SOCIAL – CRAS/PAIG

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2191.0000 – CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS – CCI

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2192.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0812.2194.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 8.244.0804.2022.0000 – GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMILIA – IGD)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0804.2023.0000 – IGDSUAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.244.0807.2020.0000 – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.306.0811.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO NUTRICIONAL

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES

Atividade: 17.122.1701.2107.0000 – MANUTENÇÃO E GESTAO DA DIVISAO ADMINISTRATIVA

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL

ORGÃO 07 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
UNIDADE 40 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
SUB UNIDADE 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13.0 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

- a) Definir como Gestor da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;
- b) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

- c) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo – CPF nº. 010.434.194-70 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- d) Definir como fiscal da ARP/Contrato da Autarquia Educacional da Mata Sul a Sra. Dayse Emanuelle Marques Silva de Moraes – CPF nº 047.982.164-02.
- e) Definir como fiscal da ARP/Contrato do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares Sr. Roberto de Lira Pessoa – Matrícula 438-1.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

14.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

14.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16 DO FORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

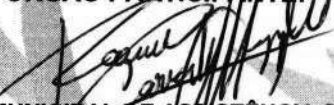
É para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 12 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 00.562.279/0001-05
Bruno César Camilo da Silva
CPF: 067.336.124-10
Secretário Executivo Municipal de Saúde

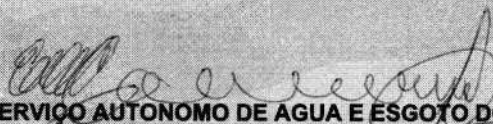
ÓRGÃO PARTICIPANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 01.717.816/0001-01
Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania
CPF: 030.989.354-21

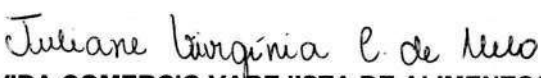
ÓRGÃO PARTICIPANTE:


AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
CNPJ: 19.608.720/0001-62
Rudemson Candido da Costa
CPF: 060.307.304-28
Presidente

ÓRGÃO PARTICIPANTE:


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
CNPJ: 10.623.114/0001-41
Eduardo Monteiro de Carvalho
CPF: 135.626.494-87
Presidente

FORNECEDOR REGISTRADO:


Nome da empresa: VIDA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
CNPJ: 27.117.042/0001-63
Representante Legal: Juliane Virginia Chaves de Melo
CPF: 101.114.394-18

[27.117.042/0001-63]

VIDA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - ME

Rua Asserio Calaca, 1918

San Martin - CEP: 50.761-060

Recife - PE



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ba3c427-fc3c-41cc-a98d-d1919d133c7f

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02

TESTEMUNHAS:

Nome:

Roberto Gomes da Silva

CPF:

083.500.974-70

Nome:

Armando Antonio da Mata Filho

CPF:

641.606.614-91

9-6

1879

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

Documento Assinado Digitalmente por: RUIDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ba3c427-fe3c-41cc-a98d-d1919d133c7f

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 009/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Fornecedor Registrado: **VIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA –** CNPJ: 27.117.042/0001-63; para os itens nº 33, 55, 71, R\$ 4.016,10 (Quatro mil, dezesseis reais e dez centavos); Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022.

Palmares/PE, 12 de março de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:69930372

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/07/2021. Edição 2882
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 027/2021 – CPL/FMS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Conforme Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021 - RP.

Aos 27 dias do mês de MAIO do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Palmares** com sede na Rua Dom Expedito Lopes, 211, Bairro Modelo nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Cupertino Costa nº 133- Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Palmares** com sede na Rua da Palma, 55, Centro nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo, brasileira, residente e domiciliada na Rua Raul Azedo, 53 – Boa viagem - 51011-610 – Recife - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5621890 - SSP/PE e CPF sob nº. 030.989.354-21.; pelo **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares**, com sede na Rua da Palma nº. 90 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.623.114/0001/41, representado neste ato pela Presidente da Autarquia Municipal, Sr. Eduardo Monteiro de Carvalho, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Aurea Cardoso - 9, - Centro – 55540-000 – Palmares – PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 339925 SSP/DF e CPF nº. 135.626.494-87, e pela **Autarquia Educacional da Mata Sul**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.653.818/0001-53, com sede na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, representado neste ato pelo Presidente da Autarquia Municipal o Sr. Rudemson Cândido da Costa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Edezio Martins da Silva, 67 – Bairro da Liberdade – 55550-000 – Água Preta - PE, portador do RG nº. 10.634.391 – SDS-PE e CPF nº 060.307.304-28, doravante denominadas simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e de outro lado, a **VIDA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, estabelecida Rua Arsenio Calaca, 1918, San Martin, 1918, CEP: 50.761-060, na cidade de Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.117.042/0001-63, neste ato representado pelo Sra. **Juliane Virginia Chaves de Melo**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 04/05/1994, CPF: 101.114.394-18, e RG nº 8.686.519, SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Banor de Medeiros, 35, Apto 302, Poço da panela - Recife - PE, CEP 55540-000, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo**



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2021 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 001/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.3 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES**.

3.3.1 Os órgãos Participantes serão: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES e AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL**.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL terá seu teor repassado para a contratada por meio de telefone, através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 13h00min;

4.2 O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.3 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

4.4 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.5 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, não representando para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.

4.6 Os materiais deverão ser entregues no:

- **Fundo Municipal de Saúde: Deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dom Expedito Lopes, 211 – Bairro Modelo -**



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

Palmares-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 14h00min e das 14h00min as 16h00min;

- **Fundo Municipal de Assistência Social: Deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Rua da Palma, Nº: 55, CEP: 55.540-000, Palmares - PE** e nos horários das 08:00hs às 13:00hs de segunda à sexta;
- **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares: Deverá ser realizada na Sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Rua da Palma, Nº: 90, CEP: 55.540-000, nos horários das 08:00hs às 13:00hs**, de segunda à sexta feira;
- **Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL: Deverá ser realizada na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, nos horários das 08:00hs às 13:00hs**, de segunda à sexta feira, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL relatório com o fechamento dos abastecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

	SAUDE FMS	ASS. SOCIAL FMS	SAAE	AEMASUL	TOTAL	SAUDE FMS	ASS. SOCIAL FMS	SAAE	AEMASUL	TOTAL	TOTAL	
											R\$	R\$
30	CAIXA	5	0	0	10	15	R\$ 53,00	R\$ 265,00	0	R\$ 550,00	R\$ 795,00	
	LUVAS DE LIMPEZA, EM BORRACHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS - CAIXA COM 12 EMBALAGENS. - TAMANHO PEQUENO P. RESISTENTE, COLORIDA, FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, MOLDADA ANATOMICAMENTE, FORRAÇÃO ANTIALÉRGICA. VALIDADE DE 12 MESES.											
31	CAIXA	5	0	0	10	315	R\$ 53,00	R\$ 265,00	0	R\$ 530,00	R\$ 16.695,00	
	LUVAS DE LIMPEZA, EM BORRACHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS - CAIXA COM 12 EMBALAGENS. - TAMANHO MEDIO - M. RESISTENTE, COLORIDA, FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, MOLDADA ANATOMICAMENTE, FORRAÇÃO ANTIALÉRGICA. VALIDADE DE 12 MESES.											
32	CAIXA	5	0	0	10	165	R\$ 53,00	R\$ 265,00	0	R\$ 530,00	R\$ 8.745,00	
	LUVAS DE LIMPEZA, EM BORRACHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS - CAIXA COM 12 EMBALAGENS. - TAMANHO MEDIO - G. RESISTENTE, COLORIDA, FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, MOLDADA ANATOMICAMENTE, FORRAÇÃO ANTIALÉRGICA. VALIDADE DE 12 MESES.											

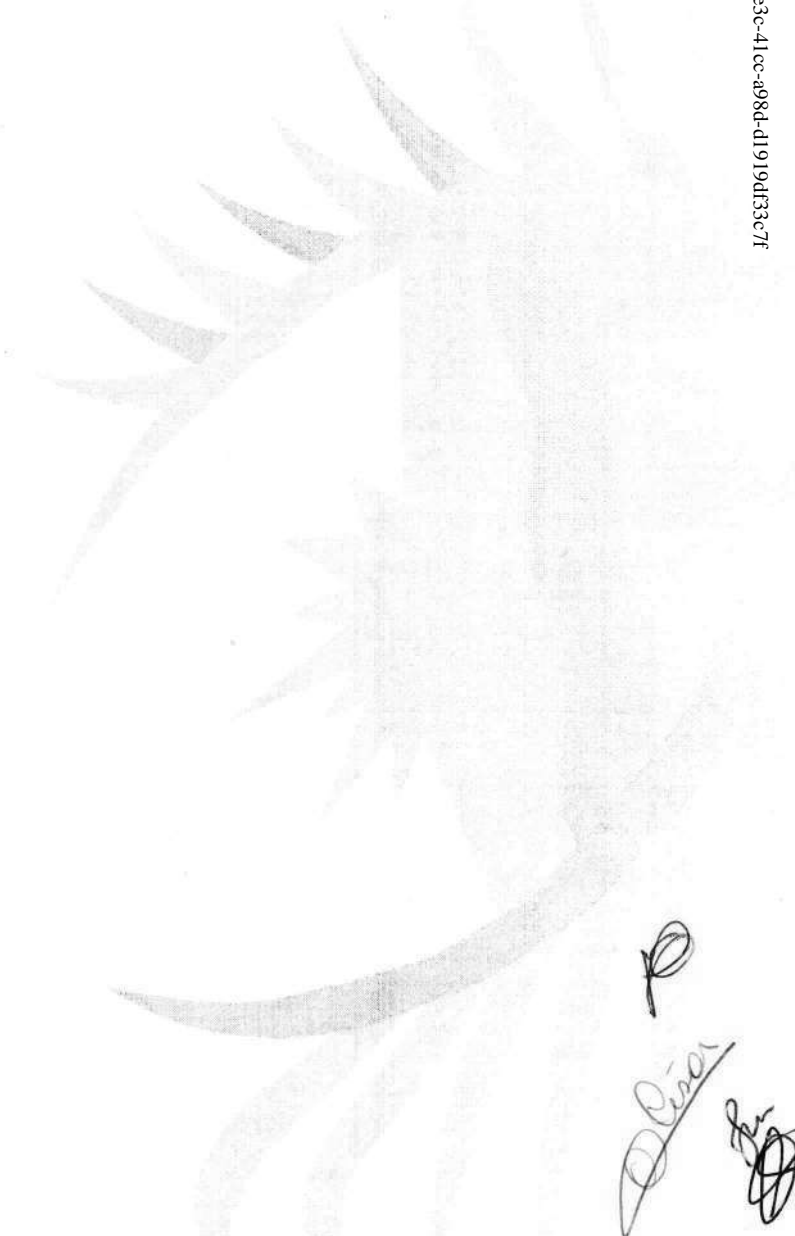
[Handwritten signatures and initials]



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

50	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, NATURAL COM CABO DE MADEIRA 1,20M.	BRUXAXA	UNID	250	80	36	100	466	R\$ 6,75	R\$ 1.687,50	R\$ 540,00	R\$ 243,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.145,50
TOTAL = R\$ 29.380,50														

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]





7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

- **Atividade: 10.122.1001.2001.0000 – Manutenção e gestão das atividades administrativas da secretária de saúde.**
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.301.1003.2005.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde.
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.302.1004.2007.0000 – Manut. das Ações de Assist. de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.302.1004.2251.0000 – Tratamento Fora de Domicílio – TFD
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.304.1006.2013.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.305.1007.2017.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambiental.
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS**

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS**

Atividade: 08.122.0801.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.122.0801.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DO FMAS
Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2014.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2189.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2019.0000 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

SOCIAL – CRAS/PAIG

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2191.0000 – CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS – CCI

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2192.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0812.2194.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 8.244.0804.2022.0000 – GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMILIA – IGD)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0804.2023.0000 – IGDSUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.244.0807.2020.0000 – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.306.0811.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO NUTRICIONAL

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

• **SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES**

Atividade: 17.122.1701.2107.0000 – MANUTENÇÃO E GESTAO DA DIVISAO ADMINISTRATIVA

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

• **AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL**

ORGÃO 07 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
UNIDADE 40 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
SUB UNIDADE 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - c) Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Aceite em: https://stc.ece.ipece.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ba3c427-fe3c-41cc-a98d-d1919d133c7f



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 **A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**
- 11.6 **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

- a) Definir como Gestor da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;
- b) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

- c) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo – CPF nº. 010.434.194-70 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- d) Definir como fiscal da ARP/Contrato da Autarquia Educacional da Mata Sul a Sra. Dayse Emanuelle Marques Silva de Moraes – CPF nº 047.982.164-02.
- e) Definir como fiscal da ARP/Contrato do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares Sr. Roberto de Lira Pessoa – Matrícula 438-1.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

14.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

14.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16 DO FORO



PREFEITURA DOS PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de

SAÚDE



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 27 de MAIO de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.562.279/0001-05
Bruno César Camilo da Silva
CPF: 067.336.124-10
Secretário Executivo Municipal de Saúde

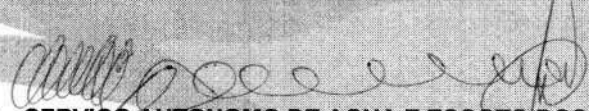
ÓRGÃO PARTICIPANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 01.717.816/0001-01
Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania
CPF: 030.989.354-21

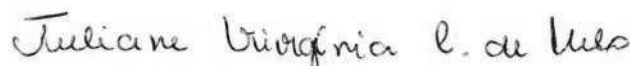
ÓRGÃO PARTICIPANTE:


AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
CNPJ: 19.608.720/0001-62
Rudemson Candido da Costa
CPF: 060.307.304-28
Presidente

ÓRGÃO PARTICIPANTE:


SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES
CNPJ: 10.623.114/0001-41
Eduardo Monteiro de Carvalho
CPF: 135.626.494-87
Presidente

FORNECEDOR REGISTRADO:



Nome da empresa: **VIDA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**
CNPJ: 27.117.042/0001-63
Representante Legal: **Juliane Virginia Chaves de Melo**
CPF: 101.114.394-18



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de

SAÚDE



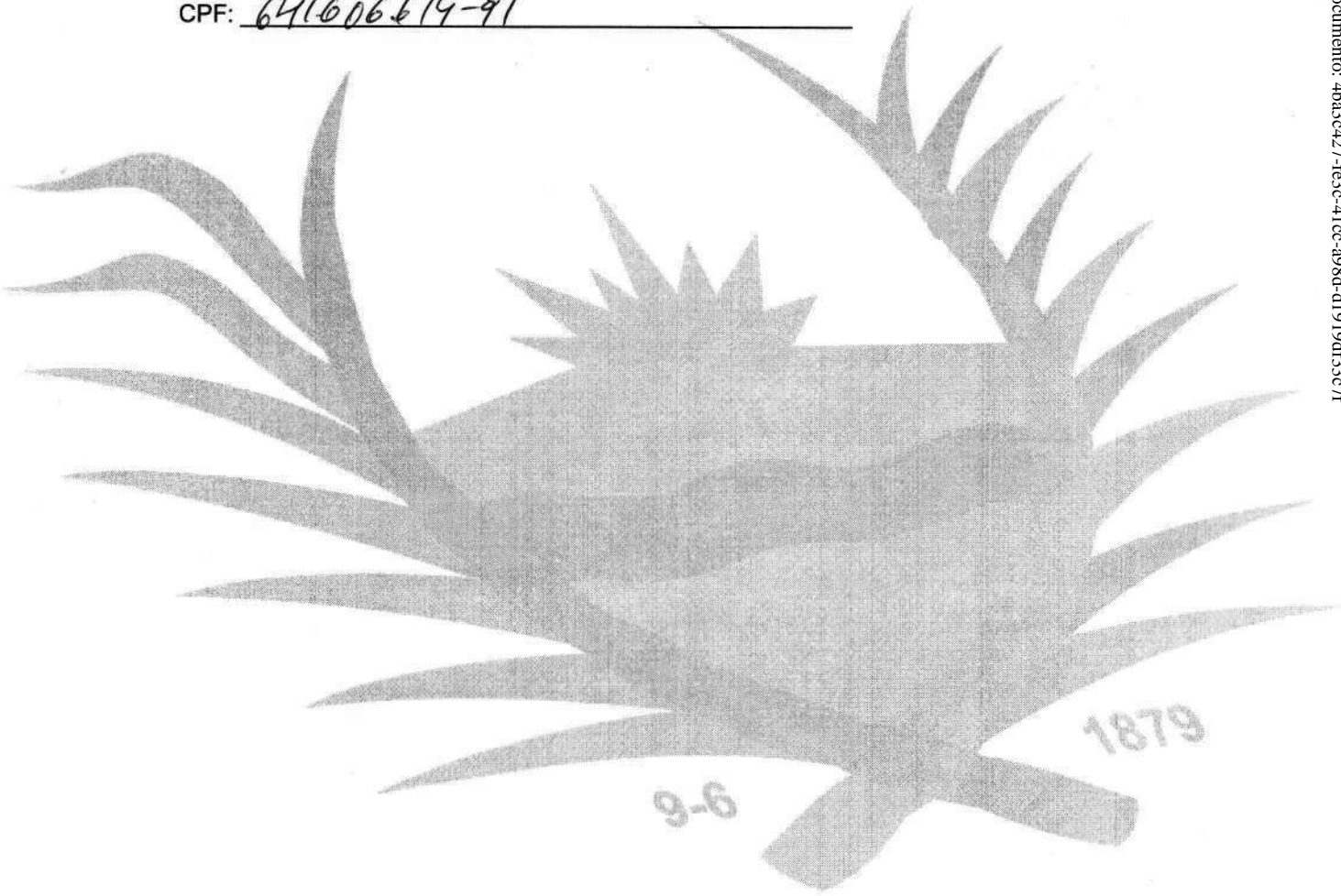
Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: <https://etec.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ba3c427-fc3c-41cc-a98d-d1919d133c7f

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigy Gomes da Silva
CPF: 08355042476

Nome: Armando Antonio da Mota Filho
CPF: 641606614-91



[Handwritten signatures]

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

Documento Assinado Digitalmente por: RUIDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ba3c427-fe3c-41cc-a98d-d1919d133c7f

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 027/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Fornecedor Registrado: **VIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA** – CNPJ: 27.117.042/0001-63; para os itens nº 30, 31, 32, 50, R\$ 29.380,50 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos; Vigência: 27/05/2021 a 27/05/2022.

Palmares/PE, 27 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:307E3A50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/07/2021. Edição 2883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2021 – CPL/FMS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Conforme Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021 - RP.

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Palmares** com sede na Rua Dom Expedito Lopes, 211, Bairro Modelo nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Cupertino Costa nº 133- Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR; Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Palmares** com sede na Rua da Palma, 55, Centro nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo, brasileira, residente e domiciliada na Rua Raul Azedo, 53 – Boa viagem - 51011-610 – Recife - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5621890 - SSP/PE e CPF sob nº. 030.989.354-21.; pelo **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares**, com sede na Rua da Palma nº. 90 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.623.114/0001/-41, representado neste ato pela Presidente da Autarquia Municipal, Sr. Eduardo Monteiro de Carvalho, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Aurea Cardoso - 9, - Centro – 55540-000 – Palmares – PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 339925 SSP/DF e CPF nº. 135.626.494-87, e pela **Autarquia Educacional da Mata Sul**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.653.818/0001-53, com sede na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, representado neste ato pelo Presidente da Autarquia Municipal o Sr. Rudemson Cândido da Costa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Edezio Martins da Silva, 67 – Bairro da Liberdade – 55550-000 – Água Preta - PE, portador do RG nº. 10.634.391 – SDS-PE e CPF nº 060.307.304-28, doravante denominadas simplesmente ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de outro lado, a **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua José Paes de Lima, S/N – São José, Cep:55.295-360, na cidade de Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.363/0001-72, neste ato representado pelos sócios **Celso Cavalcanti do Nascimento**, nacionalidade brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 02/11/1956, CPF 143.310.124-68, e RG nº 1.345.368 - SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Barreto Coelho, 561, Magano, Garanhuns - PE, CEP 55.294-540 e a Sra. **Jailza Moraes Nunes Cavalcanti**, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 25/10/1964, CPF 511.909.154-72, e RG nº 3.313.349 - SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, 54-A, São José, Garanhuns - PE, CEP 55.295-360, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

J C COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:02141363000172

Assinado de forma digital por J C
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:02141363000172
Dados: 2021.05.17 17:31:09 -03'00'



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2021 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2021 - RP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 001/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.3 O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES.

3.3.1 Os órgãos Participantes serão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES e AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL terá seu teor repassado para a contratada por meio de telefone, através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 13h00min;

4.2 O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.3 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

4.4 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.5 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, não representando para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.

J C COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:02141363000172

Assinado de forma digital por J.C.
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:02141363000172
Dados: 2021.05.17 17:31:22
-03'00"



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

4.6 Os materiais deverão ser entregues no:

- Fundo Municipal de Saúde: Deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dom Expedito Lopes, 211 – Bairro Modelo - Palmares-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 14h00min e das 14h00min as 16h00min;
- Fundo Municipal de Assistência Social: Deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Rua da Palma, Nº: 55, CEP: 55.540-000, Palmares - PE e nos horários das 08:00hs às 13:00hs de segunda à sexta;
- SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares: Deverá ser realizada na Sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Rua da Palma, Nº: 90, CEP: 55.540-000, nos horários das 08:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta feira;
- Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL: Deverá ser realizada na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, nos horários das 08:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta feira, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL relatório com o fechamento dos abastecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

J C COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:021413630001
72

Assinado de forma digital por
J C COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:02141363000172
Dados: 2021.05.17 17:31:44
-03'00'

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

J C COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:02141363000172

Assinado de forma digital por J
C COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:02141363000172
Dados: 2021.05.17 17:31:53
-03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: <https://ste.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ba3c427-fe3c-41cc-a98d-d1919d133c7f

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT				VALOR UNITÁRIO				VALOR TOTAL			
				SAUDE FMS	ASS. SOCIAL FMAS	SAAE	AEMASUL	TOTAL	SAUDE FMS	ASS. SOCIAL FMAS	SAAE	AEMASUL	TOTAL R\$		
4	AGUA SANITARIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1,000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES, INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL, TEOR DE CLORO ATIVO A 12% CONTENDO A IDENTIFICACAO DE PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES, DA DATA DE ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	CAIXA	CRISTAL	66	300	30	35	431	R\$ 26,88	R\$ 1.774,08	R\$ 8.064,00	R\$ 806,40	R\$ 940,80	R\$ 11.585,28	

J C COMERCIO DE ALIMENTOS
 LTDA:02141363000172
 Assinado de forma digital por J C COMERCIO DE ALIMENTOS
 LTDA:02141363000172
 Dados: 2021.05.17 17:32:01 -03'00'



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

9	BACIA PLÁSTICA: COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, DIVERSAS CORES	UND	MERCOM-PLAS	5	50	0	0	55	R\$ 16,80	R\$ 84,00	R\$ 840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 924,00
11	COPO DESCARTÁVEL 180 ML. DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA AGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PACOTE	CRISTAL COPOS	400	2800	200	100	3500	R\$ 3,64	R\$ 1.456,00	R\$ 10.192,00	R\$ 728,00	R\$ 364,00	R\$ 12.740,00	
23	INSETICIDA DOMESTICO, AEROSSOL - 300 ML. COMPOSTO DE DALETINA 0,135%, DTRAMETINA 0,10%, PERMETRINA 0,10%, SEM CFC, SEM QUEROSENE, SEM CLOROFLUORCARBONO, PRINCÍPIO ATIVO. BIOALETRINA 0,215% BROSOMETRINATO 0,38% O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA PORTARIA Nº 301 DE 28 DE SETEMBRO DE 1997 DA AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO EM FRASCO COM 300 ML.	UND	RAID	200	300	0	30	530	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00	R\$ 2.274,00	R\$ 0,00	R\$ 221,40	R\$ 3.971,40	

J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS
LTD.A-02141363000172
Dados: 2021.07.17 17:52:09 -05'00"

[Handwritten signatures]



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

28	LUSTRA MÓVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES, COM FRAGRÂNCIA LAVADA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA, CERA DE CARNAUBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME, INFORMAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	UND.	PE	100	100	0	600	800	R\$ 4,41	R\$ 441,00	R\$ 441,00	R\$ 0,00	R\$ 2.648,00	R\$ 3.528,00
34	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 76CMX46CM, DE ALGODÃO, ALVEJADO, REFORÇADO	UND.	SÃO LUIZ	400	1.000	30	500	1930	R\$ 9,64	R\$ 3.856,00	R\$ 9.640,00	R\$ 289,20	R\$ 4.820,00	R\$ 18.605,20
35	PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO 60MTX10 CM, PACOTE COM 04 ROLOS, DE BOA QUALIDADE (PAPEL NÃO RECICLADO), INTER FOLHADO COM FOLHA SIMPLES, PICOTADA, GOFRADO, PRODUZIDAS COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NA COR BRANCA, PICOTADO, SEM PERFUME	PACOTE	LIPP	3.750	2.000	380	3200	9300	R\$ 3,79	R\$ 14.212,50	R\$ 7.580,00	R\$ 1.440,20	R\$ 12.128,00	R\$ 35.360,70
36	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22X20 CM CADA UM, PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	PACOTE	LIPP	1.500	200	500	1200	3500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00	R\$ 680,00	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00	R\$ 11.550,00

[Handwritten signature]

J C COMERCIO DE ALIMENTOS
LTD A-02141363000172

Assinado de forma digital por J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTD A-02141363000172
Dados: 2021.05.17 17:32:18 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: <https://stce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ba3c427-fe3c-41cc-a98d-d1919d133c7f



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

37	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES, DA DATA DE ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	EMBALAGEM GEN	BRASILEIRO	500	200	0	10	710	R\$ 15,93	R\$ 7.965,00	R\$ 3.186,00	R\$ 0,00	R\$ 159,30	R\$ 11.310,30
	PAPEL TOALHA PARA DISPENSER - PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS, FORMATO 33X21 COM 1.000 FOLHAS													
52	VASSOURA PARA VASO SANITARIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO MACIÇO, MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25 CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE DIÁMETRO, APROXIMANDO DE 8 CM COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE PARA VASSOURINHA, COM SELO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO	UND	SHOCK	30	50	12	30	122	R\$ 5,38	R\$ 161,40	R\$ 269,00	R\$ 64,56	R\$ 161,40	R\$ 656,36
54	ALCOOL ETÍLICO- 42,6% HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML, CAIXA C/ 12 UNID.	CAIXA	BRILUX	0	0	0	50	50	R\$ 52,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.614,00	R\$ 2.614,00



J C COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:02141363000172

Assinado de forma digital por J C COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:02141363000172
Dados: 2021.05.17 17:32:28 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: <https://stce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ba3c427-fe3c-41cc-a98d-d1919d133c7f



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

66	SACO PLASTICO PARA LIND. 200 LITROS, SUPER REFORÇADO, NA COR PRETA. FARDO COM 100 UNDS	FARDO	DCKAPLAST	0	0	0	0	100	100	RS 31,98	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.198,00	RS 3.198,00
72	VASSOURÃO CRISTAL, COM CABO ROSCAVEL, REVESTIDO EM PLASTICO, ENCAIXE PLASTICO RESISTENTE	UNID	ORIENTAL	0	0	0	0	10	10	RS 24,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 240,00	RS 240,00
TOTAL																RS 116.223,24

J C COMERCIO DE
ALIMENTOS

Assinado de forma digital por J C
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:02141363000172

LTDA:02141363000172

Dados: 2021.05.17 17:32:35 -03'00'





Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- Atividade: 10.122.1001.2001.0000 – Manutenção e gestão das atividades administrativas da secretaria de saúde.
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Atividade: 10.301.1003.2005.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde.
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Atividade: 10.302.1004.2007.0000 – Manut. das Ações de Assist. de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Atividade: 10.302.1004.2251.0000 – Tratamento Fora de Domicílio – TFD
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Atividade: 10.304.1006.2013.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Atividade: 10.305.1007.2017.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambiental.
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS

Atividade: 08.122.0801.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.122.0801.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DO FMAS
Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2014.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2189.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2019.0000 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

JC COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:02141363000172

Assinado de forma digital por J C
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:02141363000172
Dados: 2021.05.17 17:32:44 -03'00'



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

SOCIAL – CRAS/PAIG

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2191.0000 – CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS – CCI

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2192.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0812.2194.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 8.244.0804.2022.0000 – GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMILIA – IGD)

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0804.2023.0000 – IGDSUAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.244.0807.2020.0000 – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.306.0811.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO NUTRICIONAL

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- **SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES**

Atividade: 17.122.1701.2107.0000 – MANUTENÇÃO E GESTAO DA DIVISAO ADMINISTRATIVA

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- **AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL**

ORGÃO 07 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL

UNIDADE 40 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL

SUB UNIDADE 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o municipio convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:02141363000172

Assinado de forma digital por J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:02141363000172
Data: 2021.05.17 17:32:54 -03'00'

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ:10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

J C COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:0214136300017
2

Assinado de forma digital por
J C COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:02141363000172
Dados: 2021.05.17 17:33:05
03'00"



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13.0 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

- a) Definir como Gestor da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;
- b) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;

J C COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:02141363000172

Assinado de forma digital por J C
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTD:02141363000172
Dados: 2021.05.17 17:33:20 -03'00'



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

- c) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo – CPF nº. 010.434.194-70 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- d) Definir como fiscal da ARP/Contrato da Autarquia Educacional da Mata Sul a Sra. Dayse Emanuelle Marques Silva de Moraes – CPF nº 047.982.164-02.
- e) Definir como fiscal da ARP/Contrato do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares Sr. Roberto de Lira Pessoa – Matrícula 438-1.

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 14.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
 - a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
 - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 14.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 14.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços

J C COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:02141363000172
Assinado de forma digital por J C
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:02141363000172
Dados: 2021.05.17 17:33:30 -03'00'

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 17 de maio de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 00.562.219/0001-05
Bruno César Camilo da Silva
CPF: 067.336.124-10
Secretário Executivo Municipal de Saúde

ÓRGÃO PARTICIPANTE:



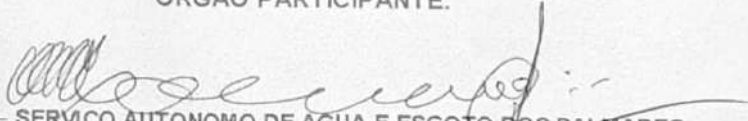
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 01.717.816/0001-01
Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania
CPF: 030.989.354-21

ÓRGÃO PARTICIPANTE:



AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
CNPJ: 19.608.720/0001-62
Rudemson Candido da Costa
CPF: 060.307.304-28
Presidente

ÓRGÃO PARTICIPANTE:



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
CNPJ: 10.623.114/0001-41
Eduardo Monteiro de Carvalho
CPF: 135.626.494-87
Presidente

FORNECEDOR REGISTRADO:

J C COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:02141363000172
Assinado de forma digital por J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:02141363000172
Dados: 2021.05.17 17:24:14 -03'00'
Nome da empresa: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.141.363/0001-72
Representante Legal: Celso Cavalcanti do Nascimento
CPF: 143.310.124-68
Representante Legal: Jailza Moraes Nunes Cavalcanti
CPF: 511.909.154-72



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02



Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: <https://stecepe.ce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ba3c427-f33c-41cc-a98d-d1919d133c7f

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Gomes da Silva
CPF: 08355042476

Nome: Armando Antonio da Costa Filho
CPF: 641.606.614-91

J C COMERCIO DE
ALIMENTOS

LTDA:02141363000172

Assinado de forma digital por J C
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:02141363000172
Dados: 2021.05.17 17:34:50 -03'00'

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARESFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 028/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Fornecedor Registrado: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: 02.141.363/0001-72; para os itens nº 04, 09, 11, 23, 28, 34, 35, 36, 37, 52, 54, 66 e 72 R\$ 116.223,24 (Cento e dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos; Vigência: 17/05/2021 a 17/05/2022.

Palmares/PE, 17 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereira Gomes
Código Identificador: 12B63417

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/12/2021. Edição 2976
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 032/2021 – CPL/FMS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de materiais de Expediente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, conforme Processo Licitatório nº 015/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021 - RP.

Aos 20 do mês de maio do ano de 2021 o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Palmares** com sede na Rua Dom Expedito Lopes, 211, Bairro Modelo nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o **Sr. Bruno César Camilo da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Cupertino Costa nº 133 - Newton Carneiro portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº. 067.336.124 -10, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e de outro lado, a **R D BUARQUE VASCONCELOS – ME**, estabelecida a Rua da Conceição, 1209, Centro, Palmares – PE, CEP nº 55540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.793.606/0001-85, neste ato representado pelo (a) Sr (a). **Raffaella D'emery Buarque Vasconcelos**, brasileira, nascida em 06/01/1983, solteira, empresária, residente e domiciliado à Rua Violeta Griz, 601, Santa Rosa, Palmares – PE, CEP nº 55540-000 portadora da cédula de identidade (RG) nº 6.425.389 - SDS/PE e CPF nº. 039.677.674-42, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de materiais de Expediente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2021 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 015/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
- 3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR
- 3.3 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES**.
- 3.4 Os órgãos participantes serão: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAAE-**



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES e AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

4.1 O prazo de entrega dos produtos em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega da Ordem de Fornecimento,

4.2 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, terá seu teor repassado para o fornecedor registrado através de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min

4.3 O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, O produto que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços /Contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.4 O produto será entregue somente ao(s) funcionário(s) indicado(s) pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

4.5 Todas as despesas relativas às entregas do produto, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente do Fornecedor Registrado/Contratada;

4.6 O produto será solicitado de acordo com a necessidade de utilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, não representando para os respectivos Fundos e Autarquias a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.

4.7 Para efeito de verificação de conformidade do produto com as especificações e quantidades solicitadas, a entrega do produto objeto desta licitação deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme solicitação, no seguinte endereço:

- Fundo Municipal de Saúde: Deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dom Expedito Lopes, 211 – Bairro Modelo - Palmares-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 14h00min e das 14h00min as 16h00min;
- Fundo Municipal de Assistência Social: Deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Rua da Palma, Nº: 55, CEP: 55.540-000, Palmares - PE e nos horários das 08:00hs às 13:00hs de segunda à sexta;
- SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares: Deverá ser realizada na Sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Rua da Palma, Nº: 90, CEP: 55.540-000, nos horários das 08:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta feira;
- Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL: Deverá ser realizada na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, nos horários das 08:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta feira, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.



PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVIA

SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: <https://stc.ecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ba3c427-fe3c-41cc-a98d-d1919d133c7f

Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

4.8 Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

a) Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

b) Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade do produto e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

4.9 O recebimento definitivo do produto não exime a Fornecedor Registrado/Empresa Contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

4.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor Registrado/Empresa Contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade do produto fornecido, devendo o mesmo ser substituído, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação da Secretaria de Saúde, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso o produto não atenda às especificações constante neste termo de Referência e na proposta da empresa contratada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas

4.11 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

4.12 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4.13 Caso algum dos produtos entregues apresente alguma avaria em seus Produtos, ou seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL.

4.14 O Fornecimento dos equipamentos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia

Rua Visconde do Rio Branco, 1382-55540-000, São Sebastião, Palmares - PE
CNPJ: 10.242.447/0001-88 Fone: 3661-1156



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

Educacional da Mata Sul - AEMASUL relatório com o fechamento dos abastecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;

- b) O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado; Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: <https://etec.tece.te.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ba3c427-fe3c-41cc-a98d-d1919d133c7f



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%





6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Item	Especificação	Und.	Marca	QUANTIDADE ESTIMADAS POR AUTARQUIAS E FUNDOS				VALORES ESTIMADOS POR AUTARQUIAS E FUNDOS				QUANT. TOTAL	R\$ UNIT ESTIMADO	R\$ TOTAL
				AEMASUL	FMAS	SAAE	FMS	AEMASUL	FMAS	SAAE	FMS			
10	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40 05 KG	UNIDADE	artfest	50	0	0	10	R\$ 1.192,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,50	60	R\$ 23,85	R\$ 1.431,00
11	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 40X60 10 KG	UNIDADE	artfest	50	0	0	10	R\$ 1.399,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279,90	60	R\$ 27,99	R\$ 1.679,40
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, COMPOSTA DE RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS SOLVENTES, PONTA LATINADO E ESFERA TUNGSTÊNIO, EM CRISTAL, NAS CORES (AZUL), DE BOA QUALIDADE, CX COM 50 UND. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CAIXA	bic	20	100	5	100	R\$ 538,00	R\$ 2.690,00	R\$ 134,50	R\$ 2.690,00	225	R\$ 26,90	R\$ 6.052,50
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, COMPOSTA DE RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS SOLVENTES, PONTA LATINADO E ESFERA TUNGSTÊNIO, EM CRISTAL, NAS CORES (PRETA), DE BOA QUALIDADE, CX COM 50.	CAIXA	bic	20	100	2	70	R\$ 559,00	R\$ 2.795,00	R\$ 55,90	R\$ 1.956,50	192	R\$ 27,95	R\$ 5.366,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.																			
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, COMPOSTA DE RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS SOLVENTES, PONTA LATINADO E ESFERA EM TUNGSTENIO, EM CRISTAL, NAS CORES (VERMELHA), DE BOA QUALIDADE, CX COM 50, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	bic	20	40	2	50	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00	112	R\$ 26,00	R\$ 2.912,00						
20	CANETA MARCA TEXTO DE VARIAS CORES (AMARELA, LARANJA, VERDE E ROSA) PONTA 4 MM, CX COM 12, DE BOA QUALIDADE	CAIXA	lyke	20	100	5	50	R\$ 239,80	R\$ 1.199,00	R\$ 59,95	R\$ 599,50	175	R\$ 11,99	R\$ 2.098,25						



21	CALCULADORA DIGITOS PROFISSIONAL COM IMPRESSORA E VISOR - CALCULADORA DE MESA - 12 DÍGITOS - 1 MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTES SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSÃO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 2.1 LINHAS/SEGUNDO - 2 CORES DE IMPRESSÃO: PRETA E VERMELHA - TABULADOR DE CASAS DECIMAIS - SELETOR DE ARREDONDAMENTO GRANDE TOTAL - TECLAS ESPECIAIS PARA CÁLCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN) - TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLIO ZERO - BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM, 220W/	UNIDADE	thompson	10	30	2	15	R\$ 399,90	R\$ 1.199,70	R\$ 79,98	R\$ 599,85	57	R\$ 39,99	R\$ 2.279,43
22	CALCULADORA COM 08 DÍGITOS DISPLAY, GRANDE E INCLINADO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	thompson	10	0	5	15	R\$ 79,90	R\$ 0,00	R\$ 39,95	R\$ 119,85	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
23	CARTOLINA, VÁRIAS CORES (AZUL, BRANCO, ROSA, VERDE E ETC) PCT COM 100.	PACOTE	bignard	12	0	0	10	R\$ 237,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197,80	22	R\$ 19,78	R\$ 435,16
25	CLIPS Nº 04 MIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CAIXA	av	20	200	10	60	R\$ 19,40	R\$ 194,00	R\$ 9,70	R\$ 58,20	290	R\$ 0,97	R\$ 281,30



26	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED. APROXIMADAMENTE CINCO CENTIMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDEFERMINADO.	CAIXA	ativ	20	200	10	30	R\$ 19,80	R\$ 198,00	R\$ 9,90	R\$ 29,70	260	R\$ 0,99	R\$ 257,40
28	COLA BASTÃO 10 G CX C/ 24 UNIDADES DE BOA QUALIDADE	CAIXA	koala	5	0	0	4	R\$ 88,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71,16	9	R\$ 17,79	R\$ 160,11
29	COLA PLÁSTICA BRANCA, PARA USO ESCOLAR, ATÓXICA, FRASCO COM ILTRO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, E QUE NÃO INALE MAU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.	UNIDADE	koala	12	0	0	30	R\$ 114,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,50	42	R\$ 9,55	R\$ 401,10
30	COLA PLÁSTICA BRANCA, PARA USO ESCOLAR, ATÓXICA, FRASCO COM 90 (NOVENTA) ML, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, E QUE NÃO INALE MAU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS, COM BICO DOSADOR - CX C/ 6 UNID.	CAIXA	koala	12	400	0	40	R\$ 80,40	R\$ 2.680,00	R\$ 0,00	R\$ 268,00	452	R\$ 6,70	R\$ 3.028,40
32	COLA COM GLITTER PARA USO ESCOLAR ATÓXICA, EMBALAGEM COM 25G, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, E QUE NÃO INALE MAU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	koala	0	480	0	40	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	520	R\$ 7,50	R\$ 3.900,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



41	ESTILETE LAMINA LARGA (18 MM), RESISTENTE, FORMATO ANATOMICO, SISTEMA DE TRAVA E CORPO ACRILICO, CX C/ 12 UNID.	CAIXA	lke	5	100	5	3	R\$ 54,50	R\$ 1090,00	R\$ 54,50	R\$ 32,70	113	R\$ 10,90	R\$ 1.231,70
42	ETIQUETA DE PREÇO, ADESIVAS Nº 6 ROLOS C/150.	ROLO	colacril	0	10	0	100	R\$ 0,00	R\$ 258,90	R\$ 0,00	R\$ 2.589,00	110	R\$ 25,89	R\$ 2.847,90
43	EXTRATOR DE GRAMPOS DE BOA QUALIDADE, EM AÇO INOX, MED. APROX 1,5CM, DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	brw	30	200	10	100	R\$ 29,70	R\$ 198,00	R\$ 9,90	R\$ 99,00	340	R\$ 0,99	R\$ 336,60
44	PELTRO 50 X 70 CM, CORES DIVERSAS, MATERIAL FEITO POR EMPASTAMENTO DE LA OU DE PELO.	UNIDADE	nexel	0	0	0	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98,00	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
45	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRILICO, MEDINDO APROX. 12MM, TRANSPARENTE, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CINCO ANOS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	nexel	4	50	1	80	R\$ 36,80	R\$ 460,00	R\$ 9,20	R\$ 736,00	135	R\$ 9,20	R\$ 1.242,00
46	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL PARA USOS GERAIS SEM RESÍDUOS QUÍMICOS EM SUA COMPOSIÇÃO, COM DIMENSÕES 16MM OU 18MM COM 4 UNID.	PACOTE	nexel	20	100	0	30	R\$ 279,80	R\$ 1.399,00	R\$ 0,00	R\$ 419,70	150	R\$ 13,99	R\$ 2.098,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



47	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRILICO, MEDINDO APROX. 45MM X 45 METROS, TRANSPARENTE, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 05(CINCO) ANOS, COM 6 UNID.	PACOTE	nexel	20	84	0	200	R\$ 459,80	R\$ 1.931,16	R\$ 0,00	R\$ 4.598,00	304	R\$ 22,99	R\$ 6.988,96
48	FITA CREPE - PARA USOS GERAIS SEM RESIDUOS QUIMICOS EM SUA COMPOSICAO, COM DIMENSOES APROXIMADAMENTE 19MMX50M, PCT COM 6.	PACOTE	adere	20	25	0	50	R\$ 219,80	R\$ 274,75	R\$ 0,00	R\$ 549,50	95	R\$ 10,99	R\$ 1.044,05
49	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR MARROM	UNIDADE	nexel	10	100	0	50	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 225,00	160	R\$ 4,50	R\$ 720,00
50	FITA DE CETIM COM 07 MM, DIVERSAS CORES, PEÇA C/100 METROS.	UNIDADE	imara	0	0	0	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227,20	20	R\$ 11,36	R\$ 227,20
51	FITA DE CETIM COM 15 MM N° 03 - PEÇAS C/ 10 METROS, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	imara	0	0	0	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,90	30	R\$ 6,03	R\$ 180,90
52	FITA ADESIVA, POLISIL, COLORIDA 12 MMX30M, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	nexel	10	200	0	30	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00	R\$ 0,00	R\$ 402,00	240	R\$ 13,40	R\$ 3.216,00
53	FOLHAS DE EMBORRACHADOS EVA, MEDINDO 40CM X 60CM, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	nexel	100	1100	0	500	R\$ 172,00	R\$ 1.892,00	R\$ 0,00	R\$ 860,00	1700	R\$ 1,72	R\$ 2.924,00
54	GIZ DE CERA, CX C/ 12 UNID.	CAIXA	coala	0	500	0	5	R\$ 0,00	R\$ 1.670,00	R\$ 0,00	R\$ 16,70	505	R\$ 3,34	R\$ 1.686,70



55	GRAMPEADOR INDUSTRIAL COM METALICA ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/13 DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	brw	1	0	2	22	R\$ 57,50	R\$ 0,00	R\$ 115,00	R\$ 1.265,00	25	R\$ 57,50	R\$ 1.437,50
56	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA BASE DE METAL 26/26 COM BASE METALICA CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS DE 75GR PARA GRAMPEADOR - MODELO 26/06, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NAO PERCEIVEL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	brw	20	100	0	200	R\$ 302,00	R\$ 1.510,00	R\$ 0,00	R\$ 3.020,00	320	R\$ 15,10	R\$ 4.832,00
57	LÁPIS PILOTO - PENCIL ATÔMICO, PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, NAS CORES, PRETA, AZUL, VERMELHO, VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	brw	24	150	12	0	R\$ 81,60	R\$ 510,00	R\$ 40,80	R\$ 0,00	186	R\$ 3,40	R\$ 632,40
58	LÁPIS DE COR INTEIRO, CX C/ 12 UNID. CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSA E MACIA DE 3,3 MM, MEDINDO 175 MM APONTADO, FABRICADA.	CAIXA	lyke	10	100	1	0	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22,00	R\$ 0,00	111	R\$ 22,00	R\$ 2.442,00
59	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CX C/ 12 UNID.	CAIXA	lyke	0	1000	0	0	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
60	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CX C/ 12 UNID.	CAIXA	lyke	50	50	0	60	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 0,00	R\$ 1.782,00	160	R\$ 29,70	R\$ 4.752,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



61	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, CX C/ 12 UNID.	CAIXA	lyke	50	50	0	10	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 220,00	110	R\$ 22,00	R\$ 2.420,00
62	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, CX C/ 12 UNID.	CAIXA	lyke	50	50	0	5	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 110,00	105	R\$ 22,00	R\$ 2.310,00
63	LÁPIS PRETO, LÁPIS PRETO Nº 2, CONFECCIONADO EM MADEIRA MELO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RIGIDA FIXAÇÃO CX C/ 144 UNIDADES.	CAIXA	Leo e leo	1	200	0	35	R\$ 33,20	R\$ 6.640,00	R\$ 0,00	R\$ 1.162,00	236	R\$ 33,20	R\$ 7.835,20
64	ROLO DE LINHA DE NYLON, 100% POLIAMIDA, 100G.	ROLOS	najar	5	0	0	50	R\$ 22,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224,50	55	R\$ 4,49	R\$ 246,95
65	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS, TAMANHO 205 X 300 - PRETO.	UNIDADE	tilbra	12	50	2	500	R\$ 135,60	R\$ 565,00	R\$ 22,60	R\$ 5.650,00	564	R\$ 11,30	R\$ 6.373,20
66	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 200 FOLHAS, TAMANHO 205 X 300 - PRETO.	UNIDADE	tilbra	12	50	0	200	R\$ 212,40	R\$ 885,00	R\$ 0,00	R\$ 3.540,00	262	R\$ 17,70	R\$ 4.637,40
67	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA 100 FLS. NUMERADO E COM CAPA DURA	UNIDADE	tilbra	12	100	5	300	R\$ 90,00	R\$ 750,00	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00	417	R\$ 7,50	R\$ 3.127,50
68	PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA, PCT C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	Leo e leo	0	0	0	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,50	3	R\$ 3,50	R\$ 10,50
69	PAPÉL 40kg OFF SET, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50/ 100 FOLHAS.	PACOTE	suzano	5	200	0	50	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00	R\$ 0,00	R\$ 1.850,00	255	R\$ 37,00	R\$ 9.435,00
70	PAPÉL CELULOSE VEGETAL, LISO 180G, DIVERSAS CORES, 210 X 297 MM. PCT COM 50 UNID	PACOTE	filipinho	100	300	0	300	R\$ 1.670,00	R\$ 5.010,00	R\$ 0,00	R\$ 5.010,00	700	R\$ 16,70	R\$ 11.690,00
71	PAPÉL CIELOFANE VÁRIAS CORES, FOLHA 80X90 CM.	UNIDADE	ripel	0	5000	0	30	R\$ 0,00	R\$ 5.100,00	R\$ 0,00	R\$ 30,60	5030	R\$ 1,02	R\$ 5.130,60



72	MED 0,48MM X 2,00MT. DIVERSAS CORES.	UNIDADE	12	1800	0	100	RS 11,52	RS 1.128,00	RS 0,00	RS 942,00	1912	RS 0,60	RS 1.127,00
73	PAPEL LÍNEO TAMANHO A4 PACT C/ 50 FOLHAS. BRANCO	FACOTE	0	50	0	60	RS 0,00	RS 785,00	RS 0,00	RS 942,00	110	RS 15,70	RS 1.727,00
74	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO. CAIXA C/ 10 RESMAS	CAIXA	30	1000	15	500	RS 5.910,00	RS 197.000,00	RS 2.955,00	RS 98.500,00	1545	RS 197,00	RS 304.365,00
75	PASTA A Z COM PORTA ETIQUETAS. LOMBOS LARGOS. FERRAGENS INCLINADAS COM ALTA PRECISÃO. 02 ARGOLAS TAMANHO OFÍCIO A4. CARTÃO MAGNÉTICO DE ALTA QUALIDADE. FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA COM PLÁSTICO	UNIDADE	150	0	25	500	RS 1.359,00	RS 0,00	RS 226,50	RS 4.530,00	675	RS 9,06	RS 6.115,00
76	PASTA CATALOGO PRETA COM ENVELOPES FINOS DE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	24	30	0	50	RS 444,00	RS 555,00	RS 0,00	RS 925,00	104	RS 18,50	RS 1.924,00
77	PASTA CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO. MEDIDA 345X235MM. DIVERSAS CORES	UNIDADE	24	2000	0	500	RS 44,88	RS 3.740,00	RS 0,00	RS 935,00	2524	RS 1,87	RS 4.719,00
78	PASTA CLASSIFICADOR S/ TRANSPARENTE PLÁSTICO.	UNIDADE	24	0	12	500	RS 28,08	RS 0,00	RS 14,04	RS 585,00	536	RS 1,17	RS 627,00
79	PASTA ESCOLAR POLIIONDA	UNIDADE	50	400	0	350	RS 100,00	RS 800,00	RS 0,00	RS 700,00	800	RS 2,00	RS 1.600,00
80	PASTA SANFONADA A4X12	UNIDADE	50	2000	0	100	RS 648,50	RS 25.940,00	RS 0,00	RS 1.297,00	2150	RS 12,97	RS 27.385,00
81	PASTA SUSPENSÃO 170G/200G EM PAPEL KRAFT OU FIBRA MARMORIZADA. COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICA DE VISOR. ACOMPANHADA DE VISOR. ETIQUET DE BRANCA E GRAMPO PLÁSTICO MEDIDA DO	CAIXA	10	200	0	5	RS 770,00	RS 15.400,00	RS 0,00	RS 385,00	215	RS 77,00	RS 16.555,00

Handwritten signature or initials.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



PRODUTO	ACABADO	CX	C/	50	UNIDADES										
82	PASTA SUSPENSÃO EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA. FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G. DIMENSÕES 235X360MM. PRENEDEDOR MACHO E FEMEA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	matin	10	0	0	0	R\$ 780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
83	PERFURADOR PAPEL. MATERIAL AÇO. TIPO MÉDIO. TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO. CAPACIDADE PERFORAÇÃO 50. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UNIDADE	brw	10	50	5	100	R\$ 457,00	R\$ 2.285,00	R\$ 228,50	R\$ 4.570,00	165	R\$ 45,70	R\$ 7.540,50	
84	PIIHA ALCALINA. TAMANHO AAA. PALITO CARTELA C/ 02 UNIDADES.	CARTELA S	maxprint	20	25	10	50	R\$ 82,40	R\$ 103,00	R\$ 41,20	R\$ 206,00	105	R\$ 4,12	R\$ 432,60	
85	PIIHA ALCALINA. TAMANHO GRANDE. CARTELA C/ 02 UNIDADES.	CARTELA S	maxprint	10	15	0	20	R\$ 115,90	R\$ 173,85	R\$ 0,00	R\$ 231,80	45	R\$ 11,59	R\$ 521,55	
86	PIIHA ALCALINA. TAMANHO MÉDIO AA. CARTELA C/ 02 UNIDADES.	CARTELA S	maxprint	30	20	5	50	R\$ 137,10	R\$ 91,40	R\$ 22,85	R\$ 228,50	105	R\$ 4,57	R\$ 479,85	
87	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNIDADE	leoart	10	0	0	3	R\$ 109,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,79	13	R\$ 10,93	R\$ 142,09	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



88	ENVELOPE PLASTICO, PARA PASTA CATALOGO, TAMANHO A4, 02 FUROS, COM ESPESSURA MINIMA DE (0,15)MICRAS, TRANSPARENTE. PCT C/100.	PACOTE	alaplact	15	0	0	5	R\$ 617,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 205,70	20	R\$ 41,14	R\$ 822,80
89	ORGANIZADOR PARA MESA. TIPO PORTA TRECO/PORTA CANETAS, PARA MESA, COM 03 DIVISOES, EM POLIESTIRENO. COR FUME.	UNIDADE	tello	10	50	5	50	R\$ 181,90	R\$ 909,50	R\$ 90,95	R\$ 909,50	115	R\$ 18,19	R\$ 2.091,85
90	FRANCHETA DURATEX TAMANHO OFICIO, MEDINDO 33X23CM	UNIDADE	stalo	10	400	10	200	R\$ 63,90	R\$ 2.556,00	R\$ 63,90	R\$ 1.278,00	620	R\$ 6,39	R\$ 3.961,80
91	QUADRO BRANCO. MATERIAL LAMINADO MELAMINICO BRILHANTE, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMACOES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 150 CM.	UNIDADE	souza	10	0	0	30	R\$ 1.409,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.229,70	40	R\$ 140,99	R\$ 5.639,60
92	QUADRO DE AVISO, ESPESSURA TOTAL APROXIMADA DE 17 MM, REVESTIDO EM CORTICA, COM FELTRO, MOLDURAS ARREDONDADAS EM MADEIRA ENVERNIZADA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,90X0,60 CM (LARG. X ALT.)	UNIDADE	souza	10	0	0	50	R\$ 689,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.449,50	60	R\$ 68,99	R\$ 4.139,40

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



93 REABASTECEDOR PARA PENCIL ATÔMICO, TINTA A BASE DE ALCOOL, CX C/ 12 UNID	CAIXA	radex	20	0	0	2	R\$ 1.079,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	22	R\$ 53,99	R\$ 1.187,78
94 REFIL DE COLA QUENTE PISTOLA PEQUENA RÉGUA	UNIDADE	nexel	15	0	0	3	R\$ 615,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	18	R\$ 41,06	R\$ 739,08
95 POLIESTIRENO DE 30 CM CRISTAL C/ ESCALA DE PRECISAO	UNIDADE	waleu	150	500	20	150	R\$ 178,50	R\$ 595,00	R\$ 23,80	R\$	820	R\$ 1,19	R\$ 975,80
96 SACO PLASTICO (ENVELOPE POLIPROPILENO) QUATRO FURROS PARA PAPEL A4, DIMENSOES 23,4CM X 30,4 CM (VARIAÇÃO ACETAVEL DE ATE 5% PACOTE COM 50 UNIDADE.	PACOTE	alaplact	10	30	0	30	R\$ 114,90	R\$ 344,70	R\$ 0,00	R\$	70	R\$ 11,49	R\$ 804,30
97 TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PROPYLENO, COMPRIMENTO 13cm, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA	UNIDADE	lyke	50	200	0	20	R\$ 187,00	R\$ 748,00	R\$ 0,00	R\$ 74,80	270	R\$ 3,74	R\$ 1.009,80

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



GOBET/ANEXO ESCOLAR

98	TESOURA GRANDE EM AÇO 21cm	UNIDADE	lyke	20	0	1	20	R\$ 106,80	R\$ 0,00	R\$ 5,34	R\$ 106,80	41	R\$ 5,34	R\$ 218,94
99	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR	UNIDADE	lyke	50	0	0	0	R\$ 253,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	50	R\$ 5,07	R\$ 253,50
100	TESOURA UNIVERSAL 17 CM LAMINA EM AÇO INOX COM CABO	UNIDADE	lyke	10	500	0	30	R\$ 103,50	R\$ 5,175,00	R\$ 0,00	R\$ 310,50	540	R\$ 10,35	R\$ 5.589,00
101	TINTA PARA CARIMBO, NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHO.	UNIDADE	radex	50	600	0	80	R\$ 232,50	R\$ 2.790,00	R\$ 0,00	R\$ 372,00	730	R\$ 4,65	R\$ 3.394,50
102	TINTA PVA PARA ARTESANATO: COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, AGUA, ADITIVOS, CARGA INERTE E PIGMENTOS. DIVERSAS CORES	UNIDADE	acrlcx	0	0	0	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174,00	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
103	TNT TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MINIMO 0.20 GR MED 1.40 X 40 MT, DIVERSAS CORES	UNIDADE	Santa fe	10	28	0	200	R\$ 8,40	R\$ 23,52	R\$ 0,00	R\$ 168,00	238	R\$ 0,84	R\$ 199,92
104	FICHA TAMANHO 5X8 COM 100 FOLHAS	PACOTE	tilibra	0	100	0	0	R\$ 0,00	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
105	PAPEL 48X60CM PACOTE COM 40 FOLHAS DIVERSAS CORES	PACOTE	reipel	0	50	0	0	R\$ 0,00	R\$ 1.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
106	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180 GR BRILHANTE A PROVA D'ÁGUA - 50 FOLHAS	PACOTE	nexel	0	100	0	0	R\$ 0,00	R\$ 1.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
107	EMBORRACHADO COM GLITER, PACOTE COM 5 FOLHAS	PACOTE	nexel	0	2200	0	0	R\$ 0,00	R\$ 52.778,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2200	R\$ 23,99	R\$ 52.778,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



108	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES 15ML	CAIXA	acrilex	0	200	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 578,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
109	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	koaia	0	200	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 698,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
110	CADERNO CAPA DURA TAMANHO PEQUENO, 96 FOLHAS.	UNIDADE	tilbra	0	1500	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 5.235,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
111	AGENDA PERMANENTE CORES SORTIDAS 11X15CM	UNIDADE	tilbra	0	300	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
112	PAPEL CARBONO FINE PRETO A4 PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	cis	0	35	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 630,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	35	R\$ 18,00	R\$ 630,00
113	PAPEL CAMURÇA 60X40, CORES DIVERSAS, COM 25 FOLHAS	PACOTE	reipel	0	950	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 15.190,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	950	R\$ 15,99	R\$ 15.190,50
114	PINCEL CHATO REF. 456/16, TAMANHO 16.	UNIDADE	Leo e leo	0	200	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 618,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	200	R\$ 3,09	R\$ 618,00
115	PINCEL CHATO REF. 815/18, TAMANHO 18.	UNIDADE	Leo e leo	0	200	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 758,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
116	PINCEL CHATO REF. 815/20, TAMANHO 20.	UNIDADE	Leo e leo	0	200	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 678,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
117	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G/M², 50 FOLHAS.	PACOTE	offpaper	0	50	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 624,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	50	R\$ 12,49	R\$ 624,50
118	PAPEL VERDE BRANCO A4 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	offpaper	0	50	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 474,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
119	PAPEL KRAFT FOLHA USAVEL 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	offpaper	0	70	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 65,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	70	R\$ 0,94	R\$ 65,80
120	FOLHA DE CORTIÇA 60X45X2MM ROLO COM 1 FOLHA.	UNIDADE	cartart	0	50	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 1.224,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	50	R\$ 24,49	R\$ 1.224,50

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature



121	FISIOLA COLA QUENTE 40W - GRANDE GROSSA. 120 V.	COLA	UNIDADE	gette	0	50	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 699,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
122	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA. PACOTE DE 1KG	PACOTE DE	PACOTE	nexel	0	10	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 699,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
123	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS PEPE - 160 FOLHAS.	UNIDADE	UNIDADE	tlabra	0	100	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 1.099,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
124	BLOCO ATOADESTIVO 50X56 NEMO CORES C/250 FOLHAS.	PACOTE	PACOTE	lyke	0	60	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 191,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	60	R\$ 3,19	R\$ 191,40
TOTAL										R\$ 32.451,16	R\$ 427.816,08	R\$ 4.817,56	R\$ 175.383,51			R\$ 640,66

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com

Diser

CRUZATO



Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ba3c427-fe3c-41cc-a98d-d1919d133c7f

a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

R

R

R. César

C. César



Comissão Permanente de Licitação II - CPL 0.

A Dotação Orçamentária para custear, está descrita abaixo:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Atividade: 10.122.1001.2001.0000 – Manutenção e gestão das atividades administrativas da secretária de saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.301.1003.2005.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.302.1004.2007.0000 – Manut. das Ações de Assist. de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.302.1004.2251.0000 – Tratamento Fora de Domicílio – TFD

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.304.1006.2013.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.305.1007.2017.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambiental.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS

Atividade: 08.122.0801.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.122.0801.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DO FMAS

Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2014.0000 – SERVIÇOS DE CONVÍNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2189.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2019.0000 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/PAIG

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

Atividade: 08.244.0802.2191.0000 – CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS – CCI
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2192.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0812.2194.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 8.244.0804.2022.0000 – GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMILIA – IGD)
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0804.2023.0000 – IGDSUAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.244.0807.2020.0000 – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 08.306.0811.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO NUTRICIONAL
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES

Atividade: 17.122.1701.2107.0000 – MANUTENÇÃO E GESTAO DA DIVISAO ADMINISTRATIVA
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL

ORGÃO 07 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
 UNIDADE 40 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
 SUB UNIDADE 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - P
 CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

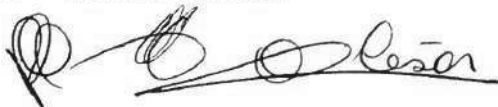
- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 **Fornecer** dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Compete aos licitantes contratados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 11.3 Assinar o contrato.





Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

- 11.4 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital.
- 11.5 Entregar os produtos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
- 11.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.
- 11.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Palmares, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 11.8 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias, técnicos ou quaisquer outros.
- 11.9 Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.
- 11.10 Informar ao Município de Palmares ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do Fornecimento.
- 11.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 O Município dos Palmares, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, obriga-se a:

- a) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- e) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

13. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

- a) Definir como Gestor da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;
- b) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;
- c) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo – CPF nº. 010.434.194-70 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- d) Definir como fiscal da ARP/Contrato da Autarquia Educacional da Mata Sul a Sra. Dayse Emanuelle Marques Silva de Moraes – CPF nº 047.982.164-02.
- e) Definir como fiscal da ARP/Contrato do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares Sr. Roberto de Lira Pessoa – Matrícula 438-1.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

14.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;

C. P. Costa
17



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

14.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 20 de maio de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.562.279/0001-05

Bruno César Camilo da Silva

CPF: 067.336.124-10

Secretário Executivo Municipal de Saúde

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 01.717.810/0001-01

Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

CPF: 030.989.354-21

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

ANTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL

CNPJ: 19.608.720/0001-62

Rudemson Candido da Costa

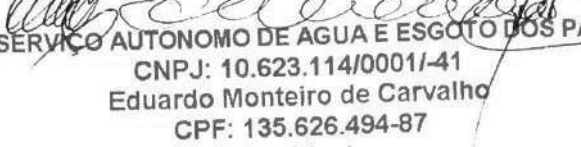
CPF: 060.307.304-28

Presidente



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

ÓRGÃO PARTICIPANTE:


SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
CNPJ: 10.623.114/0001-41
Eduardo Monteiro de Carvalho
CPF: 135.626.494-87
Presidente


FORNECEDOR REGISTRADO:


Nome da empresa: R D BUARQUE VASCONCELOS – ME
CNPJ: 10.793.606/0001-85
Representante Legal: Raffaella D'emery Buarque Vasconcelos
CPF: 039.677.674-42

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Aguiar da Silva
CPF: 08355042476

Nome: Ricardo M. Lima
CPF: 925439079-91



Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ba3c427-fc3c-41cc-a98d-d1919d133c7f

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 032/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de materiais de Expediente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Fornecedor Registrado: R D BUARQUE VASCONCELOS - CNPJ nº. 10.793.606/0001-85; Vigência: 19/03/2021 a 19/03/2022. Para os itens: 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 124, com o valor Global de R\$ 640.668,31 (Seiscentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Palmares/PE, 20 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:3F40148C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/07/2021. Edição 2875
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 044/2021 – CPL/FMS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de materiais de Expediente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, conforme Processo Licitatório nº 015/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021 - RP.

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Palmares** com sede na Rua Dom Expedito Lopes, 211, Bairro Modelo nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. **Sr. Bruno César Camilo da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Cupertino Costa nº 133 - Newton Carneiro, Palmares – PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e de outro lado, a **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, estabelecida a Rua Ary Barroso, n.º 206 - Bairro Santo Antônio – Garanhuns - PE – CEP 55293-460, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, neste ato representada pelo **Sr. Joselito de Barros Souto**, nacionalidade Brasileira, nascido em 25/11/1967, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 527.220.904-49, Carteira Nacional de Habilitação nº 04038851627, órgão expedidor Detran - PE, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns, PE, CEP: 55293460, Brasil., e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de materiais de Expediente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2021 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 009/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado..

3 DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

3.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102
102

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2021.06.01 08:51:57
-03'00'

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ:10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

3.3 O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES.

3.4 Os órgãos participantes serão: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES e AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL**

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

4.1 O prazo de entrega dos produtos em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega da Ordem de Fornecimento,

4.2 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, terá seu teor repassado para o fornecedor registrado através de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min

4.3 O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, O produto que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços /Contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.4 O produto será entregue somente ao(s) funcionário(s) indicado(s) pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

4.5 Todas as despesas relativas às entregas do produto, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente do Fornecedor Registrado/Contratada;

4.6 O produto será solicitado de acordo com a necessidade de utilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, não representando para os respectivos Fundos e Autarquias a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.

4.7 Para efeito de verificação de conformidade do produto com as especificações e quantidades solicitadas, a entrega do produto objeto desta licitação deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme solicitação, no seguinte endereço:

- **Fundo Municipal de Saúde: Deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dom Expedito Lopes, 211 – Bairro Modelo - Palmares-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 14h00min e das 14h00min as 16h00min;**
- **Fundo Municipal de Assistência Social: Deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Rua da Palma, Nº: 55, CEP: 55.540-000, Palmares - PE e nos horários das 08:00hs às 13:00hs de segunda à sexta;**
- **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares: Deverá ser realizada na Sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Rua da Palma, Nº: 90, CEP: 55.540-000, nos horários das 08:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta feira;**
- **Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL: Deverá ser realizada na Br 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário - Palmares, nos horários das 08:00hs às 13:00hs, de**

MASTER
DISTRIBUIDO
RA DE
PRODUTOS
LTDA:172385
58000102

Assinado de forma
digital por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000
102

Dados: 2021.06.01
08:52:02 -03'00'

Rua Visconde do Rio Branco,1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ:10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

segunda à sexta feira, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

4.8 Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

a) Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

b) Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade do produto e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

4.9 O recebimento definitivo do produto não exime a Fornecedor Registrado/Empresa Contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

4.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor Registrado/Empresa Contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade do produto fornecido, devendo o mesmo ser substituído, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação da Secretaria de Saúde, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso o produto não atenda às especificações constante neste termo de Referência e na proposta da empresa contratada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas

4.11 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

4.12 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4.13 Caso algum dos produtos entregues apresente alguma avaria em seus Produtos, ou seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL.

4.14 O Fornecimento dos equipamentos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

MASTER
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:1723855800
0102

Assinado digitalmente por MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:17238558000102
Dados: 2021.06.01 08:52:17 -03'00'

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ:10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

- a) O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL relatório com o fechamento dos abastecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado; Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:172385580001
02

Assinado de forma digital
por MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2021.06.01 08:52:26
-03'00'



PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de

SAÚDE

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de licitação de caráter administrativo da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Item	Especificação	Und.	Marca	QUANTIDADE ESTIMADAS POR AUTARQUIAS E FUNDOS						VALORES ESTIMADOS POR AUTARQUIAS E FUNDOS						R\$ UNIT ESTIMADO	R\$ TOTAL
				AEMASUL	FMAS	SAAE	FMS	AEMASUL	FMAS	SAAE	FMS	AEMASUL	FMAS	SAAE	FMS		
ME/EPP/MEI (EXCLUSIVO)	1 ALFINETE PARA MAPA- FABRICADOS EM POLIESTIRENO SUPERDURO, COM PONTA EXTRAFINA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BRW	12	100	0	50	R\$ 24,84	R\$ 207,00	R\$ 0,00	R\$ 103,50	162	R\$ 2,07	R\$ 335,34			
ME/EPP/MEI (EXCLUSIVO)	2 ALMOFADA PARA CARIMBO - MEDINDO APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 12 CM X 9 CM DE LARGURA DE BOA QUALIDADE, NAS CORES (AZUL, PRETA E VERMELHA) PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.	UNIDAD E	RADEX	20	100	10	60	R\$ 74,80	R\$ 374,00	R\$ 37,40	R\$ 224,40	190	R\$ 3,74	R\$ 710,60			
ME/EPP/MEI (EXCLUSIVO)	3 ARQUIVO MORTO PAPELÃO KRAFT COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 350X133X247, CADA PACOTE C/ 25 UNID.	PACOTE	FRAMA	50	40	1	400	R\$ 1.915,00	R\$ 1.532,00	R\$ 38,30	R\$ 15.320,00	491	R\$ 38,30	R\$ 18.805,30			

Assinado de forma digital por MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

090855832640417

Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA

Código do documento: 4ba3c427-fe3c-41cc-a98d-d1919d133c7f

ME/EPP/MEI (EXCLUSIVO)	4	ARQUIVO MORTO - EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE, COM POLIIONDAS, NA COR AZUL, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES NAS LATERAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO APROX. 36 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE ALTURA E 13,3 CM DE LARGURA, NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	POLIBRAS	50	200	2	400	R\$ 1.435,00	5.740,00	R\$ 57,40	R\$ 11.480,00	652	R\$ 28,70	R\$ 18.713,40
ME/EPP/MEI (EXCLUSIVO)	5	BARBANTE DE ALGODÃO - 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX.184 METROS, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDAD E	EURORO MA	12	0	2	15	R\$ 76,80	R\$ 0,00	R\$ 12,80	R\$ 96,00	29	R\$ 6,40	R\$ 185,60
ME/EPP/MEI (EXCLUSIVO)	6	BASTÃO DE COLA QUENTE MEDINDO 11MMX300MM EMBALAGEM COM 1 KG	UNIDAD E	NEXEL	10	100	0	6	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 177,00	116	R\$ 29,50	R\$ 3.422,00
	7	BOLA DE ISOPOR MEDINDO 30 MM.	UNIDAD E	FREECAL OR	0	0	0	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,00	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
	8	BOLA DE SOFRO, LÁTEX PCT COM 50 UNIDADES, N 07, 08 - BALÃO FESTA, DIVERSAS CORES.	UNIDAD E	PINGO DE LEITO	0	0	0	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,90	5	R\$ 9,58	R\$ 47,90
	9		PACOTE	SÃO ROQUE	0	0	0	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 678,00	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00

[Handwritten signatures and initials]

Assinado de forma digital por MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA

701000



Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA

Código do documento: 4b3c427-fe3c-41cc-a98d-d1919d133c7f



PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



12	BORRACHA BRANCA - MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL, BRANCA SINTÉTICA, CARGAS, ACELERADOR E ESSENCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VIRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. CX COM 40 UNID.	CAIXA	LIKE	12	0	0	33	R\$ 139,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 382,80	45	R\$ 11,60	R\$ 522,00
13	BORRACHA BICOLOR - AZUL E VERMELHA PARA APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSENCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VIRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. CX COM 40 UNID.	CAIXA	LIKE	12	0	1	33	R\$ 206,16	R\$ 0,00	R\$ 17,18	R\$ 566,94	46	R\$ 17,18	R\$ 790,28
16	CADERNO ¼ ESPIRAL COM 200 FOLHAS DE LINHA, CAPA DE PAPELÃO, DIVERSAS ESTAMPAS E CORES.	UNIDADE E	TILIBRA	0	500	0	0	R\$ 0,00	R\$ 2.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	500	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00

[Handwritten signatures and initials]

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Assinado de forma digital por MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS



Assinatura Digital emitida por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
 https://stc.cepelec.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 4ba3c427-fe3c-41cc-a98d-d1919d133c7f



Atividade: 8.244.0804.2022.0000 - **GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMILIA E2**
CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMILIA - IGD)
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0804.2023.0000 - **IGDSUAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 08.244.0807.2020.0000 - **CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS/PAEFI**
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 08.306.0811.2026.0000 - **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO NUTRICIONAL**
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

• **SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES**

Atividade: 17.122.1701.2107.0000 - **MANUTENÇÃO E GESTAO DA DIVISAO ADMINISTRATIVA**
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

• **AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL**

ORGÃO 07 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
UNIDADE 40 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
SUB UNIDADE 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá a revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Handwritten signatures

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:172385580001
02

Assinado de forma digital
por MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2021.06.01 08:54:27
-03'00'

Handwritten signature

Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: https://stc.ecepe.ce.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ba3c427-fe3c-41cc-a98d-d1910d133c7f



A Dotação Orçamentária para custear, está descrita abaixo:

Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

• **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Atividade: 10.122.1001.2001.0000 – Manutenção e gestão das atividades administrativas da secretaria de saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.301.1003.2005.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.302.1004.2007.0000 – Manut. das Ações de Assist. de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.302.1004.2251.0000 – Tratamento Fora de Domicílio – TFD

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.304.1006.2013.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.305.1007.2017.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambiental.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

• **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS**

• **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS**

Atividade: 08.122.0801.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.122.0801.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DO FMAS

Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2014.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2189.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2019.0000 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/PAIG

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.244.0802.2191.0000 – CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS – CCI

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 08.243.0802.2192.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.

Atividade: 08.243.0812.2194.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

[Handwritten signatures]

MASTER
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:17238558000
102

Assinado de forma digital por MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:17238558000102 Dados: 2021.06.01 08:54:19 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: <https://stc.ece.tece.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ba3c427-fe3c-41cc-a98d-d1910d133c7f



9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tomar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Compete aos licitantes contratados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 11.3 Assinar o contrato.
- 11.4 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital.
- 11.5 Entregar os produtos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
- 11.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.
- 11.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Palmares, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 11.8 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias, técnicos ou quaisquer outros.
- 11.9 Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.
- 11.10 Informar ao Município de Palmares ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do Fornecimento.
- 11.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA: 17238558000102
LTDA: 17238558000102

Assinado de forma digital por MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA: 17238558000102
Dados: 2021.06.01 08:54:35 -03'00'



12.1 O Município dos Palmares, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares - SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, obriga-se a:

- a) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- e) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

13. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

- a) Definir como Gestor da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;
- b) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. Bruno César Camilo da Silva – CPF nº 067.336.124-10 – Secretário Executivo Municipal de Saúde;
- c) Definir como fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo – CPF nº. 010.434.194-70 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- d) Definir como fiscal da ARP/Contrato da Autarquia Educacional da Mata Sul a Sra. Dayse Emanuelle Marques Silva de Moraes – CPF nº 047.982.164-02.
- e) Definir como fiscal da ARP/Contrato do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares Sr. Roberto de Lira Pessoa – Matrícula 438-1.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

14.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

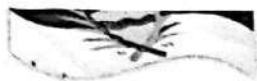
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTD.A:17238558000102

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA:17238558000102
Data: 2021.06.01 08:54:44 -03'00'

- PE

Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4ba3c427-fc3c-41cc-a98d-d1910d33c7f



- Comissão Permanente de Licitação - CPL 02**
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
 - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

14.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.


16 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 31 de maio de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 00.562.279/0001-05
Bruno César Camilo da Silva
CPF: 067.336.124-10
Secretário Executivo Municipal de Saúde

MASTER
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558
2000102

Assinado de forma digital por MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:1723855800010
Dados: 2021.06.01 08:54:54 -03'00'



Comissão Permanente de Licitação II – CPL 02

Documento Assinado Digitalmente por: RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: <https://stc.ece.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ba3c427-fe3c-41cc-a98d-d1919d133c7f

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

[Handwritten Signature]
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 01.717.816/0001-01
Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania
CPF: 030.989.354-21

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

[Handwritten Signature]
AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
CNPJ: 19.608.720/0001-62
Rudemson Candido da Costa
CPF: 060.307.304-28
Presidente

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

[Handwritten Signature]
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
CNPJ: 10.623.114/0001-41
Eduardo Monteiro de Carvalho
CPF: 135.626.494-87
Presidente

FORNECEDOR REGISTRADO:

Nome da empresa: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 17.238.558/0001-02
Representante Legal: Joselito de Barros Souto
CPF: 527.220.904-49

TESTEMUNHAS:

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital
por MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2021.06.01 08:56:04
-03'00'

Nome: *Amirando Antonio da Mata Filho*
CPF: *641.606.614-91*

Nome: *Roberto Gomes de Silva*
CPF: *08355042476*

[Handwritten Signature]

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 044/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de materiais de Expediente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Fornecedor Registrado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, - CNPJ nº. 17.238.558/0001-02; Vigência: 31/05/2021 a 31/05/2022. com o valor Global de R\$ 48.972,32 (Quarenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Palmares/PE, 31 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:7A26F5A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/12/2021. Edição 2979
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: RUIDEMSON CANDIDO DA COSTA
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ba3c427-fe3c-41cc-a98d-d1919d133c7f